



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

Decreto Nº: 06/1/2017 de 10 / 01 / 2017

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03262016 de 28/12/2016

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.581,55 (nove mil , quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02070 SECRETARIA DE SAÚDE			
2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM O SAMU			
10.302.0202.2025.3390300000.002	MATERIAL DE CONSUMO		3.465,00
10.302.0202.2025.3390390000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		4.525,99
		Valor Total da Ação (2025) R\$	7.990,99
		Valor Total do Órgão (02070) R\$	7.990,99
02080 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2027 PROGRAMA DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - PAB			
10.301.0102.2027.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		1.590,56
		Valor Total da Ação (2027) R\$	1.590,56
		Valor Total do Órgão (02080) R\$	1.590,56
		Valor Total R\$	9.581,55

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 9.581,55 (nove mil , quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
1003 AQUISICAO DE TERRENOS PARA CONST.UND.ENS. E CRECHE			
12.361.0104.1003.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES		9.581,55
		Valor Total da Ação (1003) R\$	9.581,55
		Valor Total do Órgão (02060) R\$	9.581,55
		Valor Total R\$	9.581,55

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

UMBUZEIRO 10 / 01 / 2017

 JOSÉ NIVALDO DE ARAUJO
 PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL